



Decreto Nº 2585 - de 04 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	-----R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	39.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	39.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.1.90.13.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	-----R\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	4.400,00
Total da Unidade 07	-----R\$	4.400,00
Total da Instituição 02	-----R\$	43.400,00

Total Geral Acrescido	-----R\$	43.400,00
------------------------------	-----------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	-----R\$	19.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	-----R\$	15.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	39.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	39.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	-----R\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	4.400,00
Total da Unidade 07	-----R\$	4.400,00
Total da Instituição 02	-----R\$	43.400,00

Total Geral Anulado	-----R\$	43.400,00
----------------------------	-----------------	------------------

CM CRUZILIA Nº 1004/2021 00001029 13:39
 Maciel

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91